

Banco de Portugal

Carta Circular nº 96/2003/DSB, de 22-10-2003

ASSUNTO: Titularização - Contabilização dos "residual certificates" e das respectivas remunerações

Considerando a conveniência de clarificar e harmonizar o tratamento contabilístico aplicável aos residual certificates e às respectivas remunerações;

Considerando que estes títulos respondem, em primeira linha, pelos prejuízos da operação de titularização e, na prática, asseguram as funções de capital do veículo;

Considerando que a remuneração e o reembolso dos *residual certificates* se encontram dependentes do desempenho dos créditos cedidos no âmbito da operação, não existindo, portanto, uma remuneração fixa;

Considerando a conveniência de as instituições disporem de um prazo de adaptação por forma a evitar alterações súbitas nos procedimentos contabilísticos anteriormente utilizados;

O Banco de Portugal entende que as entidades cedentes que adquiram *residual certificates* no âmbito de operações de titularização devem adoptar os seguintes procedimentos:

- a) Registrar os *residual certificates* pelo custo de aquisição, de acordo com as regras estabelecidas no PCSB para os títulos de investimento;
- b) Efectuar a cobertura das perdas latentes através da constituição de provisões nos termos da Instrução nº 27/2000;
- c) Registrar os rendimentos em resultados apenas e quando forem efectivamente recebidos;
- d) Para as operações já existentes, considerar o valor de registo dos *residual certificates* por montante que coincida com o respectivo saldo a data da entrada em vigor do disposto nesta carta-circular, ou seja, líquido de amortizações já efectuadas; No caso da existência de valores registados em "Proveitos a receber", só adoptar o procedimento previsto na alínea c) após a regularização do referido saldo.

As instituições devem passar a adoptar os procedimentos indicados, o mais tardar, a partir de 1 de Janeiro de 2004.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Credivalor, Finangeste, Instituições Financeiras de Crédito, Sociedades de Factoring, Sociedades de Garantia Mútua, Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira e Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito.